



CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE,

Praça Francolino José dos Santos s/nº – CEP: 47.400-000 - TeleFAX: (074) 661-1099

AUTÓGRAFO N°. 067/97

PROJETO DE LEI Nº. 028, de 13 de novembro de 1997.

AUTOR. Executivo Municipal – Gestor Eser Rocha.

EMENDAS: Nihil.

PARECER: nº 021/97 da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinária - do dia 13/11 e Extraordinárias do dia 17/12 e 18/12/97 - Aprovado por 12 x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: “ IPSIS LITTERIS ”

“Altera o plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, aprovado pela Lei nº 439/97, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

Art. 1º Fica criado aos anexos abaixo relacionados, cargo no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, a saber:

I – Ao anexo III - Dos Cargos em Comissão:

- Gerente de Cultura:

II – Ao anexo VIII – Da Tabela de Vencimentos e Números de Vagas para os Cargos de Comissão:

- Gerente de Cultura - Simb. CCII – Vaga 01 – Venc. R\$350,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1997.

~~Lat~~ #9505/97

~~Sanctionada em 26.12.97.~~

~~1942-1943~~

Prefeito Municipal.


RÚBISON BRUNO LOBO
Presidente Câmara